



**PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO**  
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



**EDITAL Nº 0005/2017**

**CADASTRAMENTO CURSOS TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE, GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, MESTRADO E DOUTORADO, DENTRO E FORA DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO.**

*Considerando a alteração da legislação municipal que regulamente o Benefício Social do Transporte Universitário;*

*Considerando que a Comissão do Transporte reavaliou todos os casos de indeferimento fundamentados na legislação municipal revogada, a fim de aplicar os ditames da nova legislação municipal, sendo, portanto, algumas situações reavaliadas e julgadas deferidas;*

*Considerando a necessidade de ciência de julgamento, conforme disposições da nova legislação municipal, dos alunos que tiveram o benefício inicialmente indeferido;*

*A Secretária Municipal da Educação de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e, com fulcro no Inciso III do Artigo 74 da Lei Orgânica do Município:*

**PUBLICA O SEGUINTE EDITAL:**

*Art. 1º - Convocamos a comparecer na Secretaria Municipal da Educação, Rua Prefeito Mansueto Pierotti, 391, 2º Andar, Centro:*

*I - Os alunos matriculados em Instituições de Ensino fora do município de São Sebastião com cadastros pendentes, para ciência do julgamento da Comissão, e os demais alunos interessados e não inscritos no benefício do transporte universitário, conforme requisitos da Lei Municipal 2.435/2017, no período de 27 e 28 de Março das 09 às 18h, impreterivelmente;*

*II - Os alunos matriculados em Instituições de Ensino dentro do município de São Sebastião interessados no benefício do transporte universitário, conforme requisitos da Lei Municipal 2.435/2017, no período de 29 a 31 de Março, 03 e 04 de Abril das 09 às 18h, impreterivelmente;*

*Art. 3º - Os alunos devem apresentar a seguinte documentação:*

*I – Declaração de Matrícula, constando: nome do Curso, Semestre cursado, tempo de duração do Curso e o período do Curso;*

*II – Comprovante de Endereço;*

*III – Cópia do RG;*

*IV – Cópia do CPF;*

*V – Comprovante de residência autenticado que comprove ser residente no município de São Sebastião por, pelo menos, 05 (cinco) anos;*

*V – Histórico Escolar ou Declaração que comprove ter estudado o Ensino Médio ou Fundamental por, pelo menos, 03 (três) anos, em escolas públicas ou particulares, na condição de bolsista;*

*VI – Declaração de próprio punho atestando residir no município de São Sebastião por 05 (cinco) anos, responsabilizando-se civil e criminalmente pelo atestado, com firma reconhecida. Em caso de menor de idade, a declaração deverá ser feita pelo pai/mãe ou responsável legal.*

*Art. 3º - O atendimento do benefício dependerá de disponibilidade orçamentária para exercício financeiro em vigor;*

São Sebastião, 24/03/2017.

  
**IVANI CAPELOSSA NACKED**  
Secretária da Educação